

REITORIA

PORTARIA n. 71/2011/REITORIA

Nomeia Comissão para elaborar projeto de Rádio Universitária Educativa, com o objetivo de participar do Aviso de Habilitação para emissoras educativas - Plano Nacional de Outorgas (PNO) do Governo Federal.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, tendo em vista:

- a) a atualização das regras e critérios do Plano Nacional de Outorgas (PNO) dos serviços de rádio difusão sonora e de sons e imagens com fins educativos, estabelecidos na Portaria 420 de 16/09/11 e no Aviso de Habilitação lançado pelo Ministério das Comunicações em 23/09/2011;
- b) que a UNESC, universidade comunitária sem fins lucrativos mantida por fundação criada pelo Município de Criciúma - SC, atende aproximadamente 12 (doze) mil alunos do extremo Sul catarinense desde a educação básica à pós graduação *scrito sensu*;
- c) que a Rádio Universitária Educativa tornar-se-á mais um instrumento e elemento de comunicação que integrará o processo filosófico, científico e tecnológico com o fito de aprimoramento regional centrado na cidadania, na sustentabilidade e desenvolvimento da comunidade Sul catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a incumbência de organizar o projeto de Rádio Universitária Educativa da UNESC para poder participar do Aviso de Habilitação para emissoras educativas, dentro do que prevê o Plano Nacional de Outorgas (PNO) do Ministério das Comunicações do Governo Federal.

Art. 2º - A Comissão deverá elaborar o projeto atendendo legislação específica, em especial a Portaria 420 de 16/09/2011 do Ministério das Comunicações.

Art. 3º - A Comissão terá a seguinte constituição: João Alberto Ramos Batanolli - Presidente, Félix Hobold, Janir de Quadra Paim e Lúcia Andréa Búrigo, membros.

§ 1º - A Comissão disporá de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação da Portaria para elaborar o projeto objetivando a obtenção de concessão de Rádio Universitária Educativa para a UNESC.

§ 2º - Encerrado o prazo, a Comissão deverá submeter o projeto à análise da Reitoria da UNESC, a quem compete decisão de encaminhamento ao Ministério das Comunicações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de outubro de 2011.



PROF. DR. GILDO VOLPATO
REITOR DA UNESC

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)